



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.540

PORTARIA Nº 003

N.º

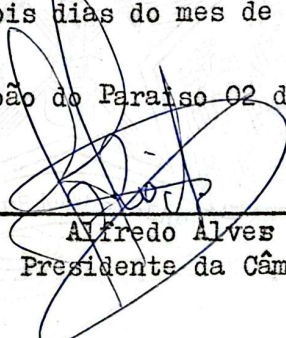
ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Alfredo Alves da Rocha, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao art.189 do Regimento Interno da Casa, e aos da Resolução de nº 12, de 13 de dezembro de 1.989, faz saber que a partir desta data, o horário e expediente interno será das 8:00 horas às 11:00, e das 13:00 às 16:00 horas Dado e passado na sala das reuniões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, aos dois dias do mes de fevereiro de 1.990. (02)

São João do Paraíso 02 de fevereiro de 1.990



Alfredo Alves da Rocha
Presidente da Câmara Municipal